

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0361/2023/FMS, CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A
EMPRESA SILVA E DELGADO COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,
TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE
MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL NA
FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE por meio da PREFEITURA MUNICIPAL OURILÂNDIA DO NORTE, em Convivência a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte - Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal Interina de Saúde, Sr.^a **DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ**, brasileira, casada, portadora do RG nº MG - 13.023.104 PC/MG, CPF nº 057.173.386-78, residente e domiciliada na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CEP 68390-000, doravante denominados **CONTRATANTE** e a **EMPRESA SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.393.709/0001-06**, **Inscrição Estadual nº 15.257.629-0**, sediada na Avenida Pedro Miranda, Nº 2670, Bairro Pedreira, Belém - PA, CEP 66085-026, tendo para contato o Fone (91) 98119-7709 e o e-mail: goldmed.belem@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS ANTONIO DA SILVA DELGADO**, brasileiro, solteiro, diretor comercial, portador do RG nº 2823197 SSP/PA e do CPF nº 593.645.802-49, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, S/N, Cond. Green Vile Exclusive, Quadra 3, Lote 32, Parque Verde, Belém - PA, CEP 66351-110, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023, Processo Administrativo nº 053/2023** e do **Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO LABORATORIAL**, de acordo com as especificações contidas nos Anexos I e II.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **24/08/2023** e encerramento em **23/08/2024**.
- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 105.451,55** (Cento e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais e cinquenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Município alocado nas seguintes classificações orçamentárias abaixo:

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 89.565,00**

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ **R\$ 15.886,55**

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega dos produtos pela CONTRATADA e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado ao setor competente da Secretaria Municipal de Saúde, a nomeação de um servidor como fiscal, para ser fiscal do contrato vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, celebrado com a empresa **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.393.709/0001-06**.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte (PA), 24 de agosto de 2023.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
CONTRATANTE

**SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023/FMS

10.301.0003.2067.0000 – APS – Capitação Ponderada

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 89.565,00

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
137	FAST-TEST HCG COMPLETO-MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO C/ 50 TESTES - BIOEASY OU SIMILAR	ECO	KIT	150	R\$ 38,88	R\$ 5.832,00
48	LUVA DE BORRACHA, FORRADA, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, COR: AZUL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALADA EM SACO - PLÁSTICO	MEDIX	PAR	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
142	TESTE RÁPIDO, CITOMEGALOVÍRUS IGG IGM C/ 30 TESTES	CTK BIOTECH	CX	150	R\$ 224,99	R\$ 33.748,50
151	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO QUALITATIVO IGG - IGM, REALIZADO POR IMUNOCROMATOGRAFIA, REALIZA A IDENTIFICAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM E IGG PARA ANTI COVID-19 EM AMOSTRA DE SANGUE C/ 30 TESTES	WAMA	CX	50	R\$ 274,99	R\$ 13.749,50
149	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG IGM C/ 30 TESTES	CTK BIOTECH	CX	150	R\$ 239,99	R\$ 35.998,50
VALOR TOTAL						R\$ 89.565,00

ANEXO II DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0361/2023/FMS

10.302.0003.2071.0000 – MAC – Atenção de Média Alta Complexidade Ambul. e Hosp.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 15.886,55

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	COLETOR UNIVERSAL 80 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, BRANCO OPACO, TAMPAS BRANCAS C/ ROSCA, COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM PACOTE COM 100 UNID	CRAL	PC	80	R\$ 33,99	R\$ 2.719,20
47	LANCETAS PARA PUNÇÃO MANUAL CX C/ 200 UNIDADES	INJEX	CX	30	R\$ 8,89	R\$ 266,70
63	ÓLEO DE IMERSÃO, PARA MICROSCOPIA ÓTICA EM OBJETIVA DE IMERSÃO (100 X 1) 100 ML	LABORCLIN	FR	20	R\$ 20,19	R\$ 403,80
71	PLACA DE KLINE COM 12 ESCAVAÇÕES, EM VIDRO, 6 X 8 CM, ESPESSURA: 5 MM	CRAL	UNID	5	R\$ 59,99	R\$ 299,95
165	PROTEÍNA TOTAL PELO MÉTODO DE BIURETO, KIT COM 100 ML, MONOREAGENTE, REAGENTE LÍQUIDO COM RENDIMENTO PARA 500 ML	VIDA	KIT	20	R\$ 48,49	R\$ 969,80
104	TUBO SECUNDÁRIO A VÁCUO, PARA DESCARTE NA COLETA DE SANGUE (DE ACORDO COM A NCCLS (CLSI) H3-A5 VOL. 23 NO. 32, 8,10.) OU SEPARAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS LÍQUIDAS, MEDINDO: 13 X 75 MM, ASPIRAÇÃO DE 4 ML, SEM ADITIVO, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS INCOLOR, C/ 100 UNIDADES	CRAL	PC	40	R\$ 61,99	R\$ 2.479,60
140	UROFITAS, FITAS REAGENTES PARA TESTE RÁPIDO DE GLICOSE, CETONAS, PROTEÍNAS, SANGUE, LEUCÓCITOS, NITRITOS, DENSIDADE, PH, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, EM URINA, C/ 125 FITAS	WAMA	CX	250	R\$ 34,99	R\$ 8.747,50
VALOR TOTAL						R\$ 15.886,55

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
CONTRATANTE

**SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CONTRATADA